

Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO. MAIS FUTURO.

OFÍCIO Nº 216/2021- GPA/GCI/GAB-SES/PE

Recife, data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor

Omar Aziz

Senador

Presidente da CPI Pandemia

Senado Federal– COCETI, Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo | CEP 70165-900, Brasília, Distrito Federal.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 767/2021 – CPI PANDEMIA, que solicita informações através do Requerimento nº 448/2021-CPI PANDEMIA.

Excelentíssimo Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao ofício em epígrafe, oriundo do Senado Federal, que solicita informações através do Requerimento nº 448/2021- CPI PANDEMIA, esta Secretaria Estadual de Saúde (SES/PE) vem apresentar os esclarecimentos que seguem.

Preliminarmente, é importante destacar a necessidade de ampliar a capacidade de testagem e acesso à população ao diagnóstico de COVID-19, com foco no manejo clínico e no rastreamento em tempo oportuno de casos e contatos, que a pandemia decorrente do novo Coronavírus impôs.

Em Dezembro de 2020, foram realizadas tratativas para aquisição de testes rápidos de antígeno (Ag-TDRs) para COVID-19, por meio colaborativo do Fundo Estratégico da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) – Ofício GAB Nº 776/2020 SES-PE (doc.01) e documento BRA/PWR/63/659/20 - OPAS (doc.02), que seguem em anexo.

A Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI), em conjunto com a Coordenação-Geral de Saúde Pública (CGLAB) e outros setores do Ministério da Saúde, suspenderam as articulações com a OPAS, por meio de consulta aos gestores dos Estados. A consulta aos gestores das unidades federadas tinha como objetivo auxiliar no processo de programação do quantitativo necessário dos testes para distribuição aos Estados, com vistas à elaboração de Termo de Referência para a aquisição

de testes rápidos de antígenos para diagnóstico de COVID-19, em nível Federal, conforme OFÍCIO Nº 25/2021/CGPNI/DEIDT/SVS/MS (doc. 03) e Formulário Google "FORMSUS" (doc. 04), ambos em anexo.

Ressaltamos que, nos primeiros meses do ano de 2021, o Estado de Pernambuco recebeu o quantitativo de 60.000 unidades de **testes rápidos de antígeno** (Ag-TDRs) para COVID-19, doados pela OPAS, as quais foram distribuídas às unidades hospitalares da rede estadual, para utilização em pacientes sintomáticos que necessitavam do diagnóstico de COVID-19, ou sua exclusão, para tomada de decisão oportuna, como por exemplo a definição de conduta médica ou de tipo de leito para internação. Foi recebido também 2.496 **testes rápidos *in vitro***. Posteriormente, o Estado recebeu outra doação da OPAS, com o quantitativo de mais 5.000 unidades dos referidos testes, entregues ao Distrito Estadual de Fernando de Noronha, conforme documentação anexa (doc.05).

Informamos também, o recebimento de 17.240 kits (cada um com 20 reações) de **testes rápidos sorológico** enviados pelo Ministério da Saúde, e 886 kits (cada um com 10 testes) rápido antígeno (IGM/IGG) da EBRAM Produtos Laboratoriais, conforme consta no histórico de recebimentos da ALCLOG, em anexo (doc.06).

Por fim, anunciamos também o recebimento das doações de Testes Rápidos feitas pela empresa UNILEVER, conforme os comprovantes de recebimento em anexo (doc.07).

Diante do exposto, afirmamos que, até a presente data, não houve aquisição direta de testes rápidos para a detecção de Covid-19, pelo Estado de Pernambuco.

Insta ressaltar que, o estado de Pernambuco tem investido na estratégia de ampliação de diagnóstico laboratorial de Biologia Molecular RT-PCR para Covid-19, exame padrão ouro para detecção de casos suspeitos de infecção pelo vírus Sars-Cov-2 na fase aguda da doença, momento onde há maior risco de transmissibilidade da doença e de suma importância para que sejam tomadas as medidas de controle não farmacológicas com isolamento social dos pacientes e busca de contatos próximos.

Com vistas a ampliar a capacidade de testagem para RT-PCR para Sars-Cov-2 houve necessidade de realizar ampliação, adequações e modernização do Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN/PE), com aquisição de equipamentos de alto rendimento, automatizados de extração e ampliação de PCR de forma que possibilitou a automatização de várias etapas do processamento do RT-PCR.

Além disso, foram adquiridos diversos insumos plásticos, kits de extração de RNA, kits de ampliação de PCR, chamamento de concurso e seleções simplificadas de profissionais de nível superior e médio que possibilitaram ampliar a produção diária em até quatro vezes.

Recentemente, o LACEN- PE atingiu a marca de mais de 700 mil exames de biologia molecular (RT-PCR) para detecção da Covid-19 processados no órgão desde o início da pandemia.

Sendo assim, esperamos haver sanado quaisquer dúvidas desse Senado Federal e nos colocamos à disposição para esclarecimentos subsecutivos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

André Longo Araújo de Melo
Secretário Estadual de Saúde de Pernambuco
SES/PE



Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo de Melo**, em 24/05/2021, às 22:12, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13765128** e o código CRC **F4211F76**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongüi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: (81)3184-0000